**PORTARIA N.ºXXXXX, DE XX DE XXXXX DE 202X.**

Designa os membros da Comissão Permanente do Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) no âmbito da (informar o nome do órgão/entidade).

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE XXXXXXXX**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46, alínea “o”, da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Nº 5898-R, 06 de dezembro de 2024, que estabelece mecanismos para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública, conforme previsto na Lei Federal no 13.460, de 26 de junho de 2017, no âmbito do Poder Executivo Estadual e institui a Rede de Escritórios Locais de Processos e Inovação do Poder Executivo Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e respectivos suplentes, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente do Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI), de acordo com publicado no § 3º e 4º do Art. 32º do Decreto 5898-R, de 06 de dezembro de 2024.

**Presidente da Comissão:**

Nome completo do servidor

**Titulares:**

Nome completo do servidor

Nome completo do servidor

**Suplentes:**

Nome completo do servidor

Nome completo do servidor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando-se os efeitos da Portaria Nº xx-S, de xx de xx de 20xx, que instituiu o ELPI no (órgão/entidade) e da Portaria Nº xx-S, de xx de xx de 20xx, que designou seus membros.

Vitória, XX de XXXXX de 202x.

**XXXXXXX**

Secretário de Estado de XXXXXX